



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Decreto Municipal n.º 040/2013 de 25 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Recreação”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n.º. 1.687, de 19 de Junho de 2001, alterada pelas Leis Municipais n.º. 1.892 de 29 de Julho de 2005 e n.º. 1.909 de 27 de Setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal do Esporte, Lazer e Recreação, criado pela Lei Municipal n.º. 1.687, de 19 de junho de 2.001 e alterada pelas Leis Municipais n.º. 1.892 de 29 de Julho de 2005 e n.º. 1.909 de 27 de Setembro de 2005; os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo Indicado pelo Prefeito Municipal:

- Álvaro Martins dos Santos

II- Representante da Câmara Municipal Indicado pelo Presidente:

- Gilmar José de Carvalho

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- William Rogério de Oliveira

IV- Representantes de Entidades Comunitárias:

- Hamilton Moretti, José Rubens Malerba e Leandro Perpétuo Baratella.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, com mandato de 02 anos, serão empossados de acordo com o Artigo 4º. da Lei Municipal n.º. 1.687 de 19 de Junho de 2001.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.013.

Jamil Seron

Prefeito Municipal de Tabapuã

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin

Diretor Administrativo

